



000331

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.325 DE 17 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais
ao Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da
Comarca de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.902/07,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté, o uso dos bens abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público municipal.

Quant.	Nº Patrimônio	Descrição
01	21.5954	Extintor de incêndio cap. 6 kg, tipo CO2, marca Polipec
01	21.6337	Extintor de incêndio cap. 10 lts, tipo AP, marca Imaster
01	21.6036	Extintor de incêndio cap. 10 lts, tipo AP, marca Polipec
01	21.6338	Extintor de incêndio cap. 4 kg, tipo PQS, marca Imaster

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de julho de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa